



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Campo Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2017.

PROCESSO N. 001/2017

**INTERESSADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE**

**TERMO DE FOMENTO (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO)**

OBJETO: PROJETO APAE CAMPO VERDE – ESCOLA CASTELINHO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei 13019/2014

Trata-se de parceria a ser firmada com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE** para realização do “**PROJETO APAE CAMPO VERDE – ESCOLA CASTELINHO**”.

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Tendo em vista que essa parceria visa dar continuidade ao repasse realizado pelo município há vários anos, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e valioso serviço social em nosso Município, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

Com relação à possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, o inciso VI do artigo 30 Lei 13.019/2014, prevê que:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE juntamente com o certificado expedido pela CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vê-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13019/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13019/2017, fica **JUSTIFICADA** a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE.**

Publique-se.

Às providências.

**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**